



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

Requerente: CARLA EMILIA S.
Assunto: MEMO.665//GEATI.CON
Data e hora: 16/11/2015 11:31
Destino: GEATI
Número: 00006.004253/2015-2



Mem. 665/GEATI

Em, 13 de novembro de 2015.

Ao Senhor Defensor Público - Geral,

Assunto: **Contratação de serviços de buffet**

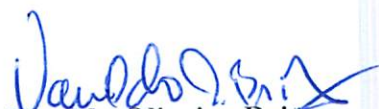


Solicitamos de Vossa Excelência, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet (tipo coffee break) destinado a 200 (duzentas) pessoas, visando atender ao Seminário de Penas Alternativas para Instituições receptoras de cumpridores de prestação de serviços à comunidade que acontecerá no dia 09 de dezembro do corrente ano, conforme cópia de Memorando nº 010/2015 da Gerência Operacional de Controle e Acompanhamento as Penas Alternativas em anexo.

Atenciosamente,


Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

AUTORIZO
Em 13/09/2015


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público- Geral

**PROTOCOLO
RECEBIDO**
EM 16/11/2015
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Defensoria Pública
Severina Soares (Silva)
Mat. 109.202.2
Protocolo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet (tipo coffee break), conforme especificação e descrição constante neste Termo, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Atender ao Seminário de penas Alternativas para Instituições receptoras de cumpridores de prestação de serviços à comunidade, promovido por esta Defensoria Pública, que acontecerá no dia 09 de dezembro do corrente ano.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1 O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de coffee break com fornecimento de materiais e disponibilização de pessoal, de acordo com as especificações e quantitativo abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	COFFEE BREAK: - bolos, servindo, no mínimo, dois tipos; - água; - salada de frutas; - pães variados, servindo, no mínimo três opções, como: mini pão francês, croissant e pão de queijo; - salgados, com no mínimo quatro opções e quantidade mínima de 08 (oito) por pessoa; - biscoitos finos variados, servindo, no mínimo, três tipos; - dois tipos de sucos de fruta, no mínimo; - frutas, com no mínimo quatro opções; - presunto de peru light e comum; - queijos, com no mínimo duas opções; - café - chá - chocolate quente - iogurte - gelo	und	200 pessoas

- 3.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material de consumo em geral, utensílios e equipamentos, mão-de-obra especializada em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas.



- 3.1.2 Os alimentos deverão ser preparados utilizando matéria-prima e insumos de primeira qualidade.
- 3.1.3 A alimentação fornecida deverá ser equilibrada e racional e estar em condições higiênico-sanitárias adequadas.
- 3.1.4 Os alimentos deverão estar acondicionados apropriadamente de forma a conservar a temperatura até o seu consumo. Montar toda a estrutura com, no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do início do evento.
- 3.1.5 Preparar os alimentos, obrigatoriamente, no dia do evento.
- 3.1.6 Oferecer tipos diferentes de salgados, biscoitos, pães, por turnos, quando ocorrerem eventos no mesmo dia, porém em turnos diferentes.
- 3.1.7 Servir salgados compostos de carnes brancas sem pele e ossos, carnes vermelhas sem gordura e ossos e queijos brancos em maior proporção.
- 3.1.8 Não adoçar os sucos, devendo ser oferecido adoçante e açúcar.

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1 A contratação do serviço será através de contrato de prestação de serviços, executado a uma só vez, após a entrega da Ordem de Serviço, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência. O contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, da Lei de Licitações.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

- 5.1 As propostas apresentadas serão avaliadas através do critério de menor preço global.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1 O serviço deverá ser realizado no dia 09 de dezembro do corrente ano, nas dependências do Ministério Público da Paraíba (Auditório Edgard Ferreira Soares), à Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro – João Pessoa/PB.

7. FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADAS

- 7.1 Os serviços a serem executados serão solicitados mediante a entrega da Ordem de Serviço.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 São obrigações do Contratado:

- a) Prestar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
- b) O prestador ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados que tenham pertinência com o presente Termo de Referência;
- c) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, o serviço ou materiais aplicados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato;
- d) Cotar seus preços com todos os custos de insumos, empregados, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como custos diretos de natureza tributária, inclusive as retenções exigidas por lei;



- e) Apresentar os seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, com fardamento completo, sempre em bom estado de conservação, e devidamente identificados, consoante a legislação que rege a espécie;
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços;
- g) Fornecer todo o material e disponibilizar o pessoal especializado, fardado e em número adequado a quantidade de participantes;
- h) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

- a) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços executados recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;
- b) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta do prestador do serviço, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.
- 10.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento do prestador do serviço. Se for pessoa física, deve constar o número do CPF correspondente.
- 10.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:
 - a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
 - c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- 10.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

- 10.5 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.
- 10.6 O Contratado responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, nos termos da legislação vigente.
- 10.7 O Contratado reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Contratado.
- 10.8 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 10.9 Sempre que o Contratado apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido ao mesmo para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 13.1, desta Cláusula.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 11.1 O serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 11.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- 11.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo Contratado sem ônus para a CONTRATANTE.

12. PENALIDADES

- 12.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente

justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:



- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar serviço cujo fornecimento tenha proposto.

12.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

12.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

Nº Item	Tipo	Descrição	Quant
1	Serviço	COFFEE BREAK: - bolos, servindo, no mínimo, dois tipos; - água; - salada de frutas; - pães variados, servindo, no mínimo três opções, como: mini pão francês, croissant e pão de queijo; - salgados, com no mínimo quatro opções e quantidade mínima de 08 (oito) por pessoa; - biscoitos finos variados, servindo, no mínimo, três tipos; - dois tipos de sucos de fruta, no mínimo; - frutas, com no mínimo quatro opções; - presunto de peru light e comum; - queijos, com no mínimo duas opções; - café - chá - chocolate quente - iogurte - gelo	200 pessoas

- A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material de consumo em geral, utensílios e equipamentos, mão-de-obra especializada em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas.
- Os alimentos deverão ser preparados utilizando matéria-prima e insumos de primeira qualidade.
- A alimentação fornecida deverá ser equilibrada e racional e estar em condições higiênico-sanitárias adequadas.
- Os alimentos deverão estar acondicionados apropriadamente de forma a conservar a temperatura até o seu consumo. Montar toda a estrutura com, no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do início do evento.
- Preparar os alimentos, obrigatoriamente, no dia do evento.
- Oferecer tipos diferentes de salgados, biscoitos, pães, por turnos, quando ocorrerem eventos no mesmo dia, porém em turnos diferentes.
- Servir salgados compostos de carnes brancas sem pele e ossos, carnes vermelhas sem gordura e ossos e queijos brancos em maior proporção.
- Não adoçar os sucos, devendo ser oferecido adoçante e açúcar.



ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

Nº Item	Tipo	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço	COFFEE BREAK: - bolos, servindo, no mínimo, dois tipos; - água; - salada de frutas; - pães variados, servindo, no mínimo três opções, como: mini pão francês, croissant e pão de queijo; - salgados, com no mínimo quatro opções e quantidade mínima de 08 (oito) por pessoa; - biscoitos finos variados, servindo, no mínimo, três tipos; - dois tipos de sucos de fruta, no mínimo; - frutas, com no mínimo quatro opções; - presunto de peru light e comum; - queijos, com no mínimo duas opções; - café - chá - chocolate quente - iogurte - gelo	200 pessoas		



- A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material de consumo em geral, utensílios e equipamentos, mão-de-obra especializada em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas.
- Os alimentos deverão ser preparados utilizando matéria-prima e insumos de primeira qualidade.
- A alimentação fornecida deverá ser equilibrada e racional e estar em condições higiênico-sanitárias adequadas.
- Os alimentos deverão estar acondicionados apropriadamente de forma a conservar a temperatura até o seu consumo. Montar toda a estrutura com, no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do início do evento.
- Preparar os alimentos, obrigatoriamente, no dia do evento.
- Oferecer tipos diferentes de salgados, biscoitos, pães, por turnos, quando ocorrerem eventos no mesmo dia, porém em turnos diferentes.
- Servir salgados compostos de carnes brancas sem pele e ossos, carnes vermelhas sem gordura e queijos brancos em maior proporção.
- Não adoçar os sucos, devendo ser oferecido adoçante e açúcar.





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 4253/2015-8

Interessado: GEATI

Assunto: Contratação de serviços de buffet

Encaminhe-se o processo a ASSEJUR, para parecer opinativo acerca do Termo de Referência constante no Processo.

João Pessoa, 16 de novembro de 2015.

CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Processo nº 00006.004253/2015-2

Parecer: 702/2015

A GEATI encaminhou, através do Memorando/GEAT de n. 665/2015, processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativa acerca do **Termo de Referência** em anexo, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de BUFFET (tipo coffe break), destinado a 200(duzentos) pessoas, visando atender ao seminário de Penas Alternativas para Instituições receptoras de cumprimentos de prestação de serviço à comunidade, que acontecerá no dia 09 de dezembro de 2015.

Não consta homologação do Termo de Referencia pela autoridade superior.

É o breve relato, passo a opinar.

PARECER

Termo de Referência é um importante instrumento para a especificação do objeto e das condições gerais em que ocorrerá a contratação pela administração pública, sendo desenvolvido durante a fase interna da licitação.

Apesar de sua importância, a Lei de Licitação não especifica os elementos essenciais do Termo de Referencia, haja vista que o TR ganhou relevância com os Decretos 3.555/200 e Decreto 5.450/2005, que tratam, respectivamente, do Pregão Presencial e Eletrônica. O Termo de Referência assemelha-se ao Projeto básico da Lei de n. 8.666/1993.



Quanto aos itens essenciais do TR, Joel de Menezes Niebuhr (In: Pregão Presencial e eletrônico . Curitiba: Zenete, 2008, p. 30) leciona que:

Faz necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Públicas necessita, o que pretente com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentoas e prazo de execução.

Da mesma forma, dispõe o art. 9º, do Decreto 5.450/2005:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução



do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva

A Lei 10.520/2002 estabelece outros requisitos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Observa-se que o Termo de Referência, em Anexo, contempla:

1. Apresentação e indicação do Objeto;
2. Justificativa;
3. Especificação do objeto;
4. Estratégia de suprimento;
5. Definição do método de avaliação;
6. Local da execução do serviço;
7. Forma como os serviços serão solicitados;
8. Obrigações do contratado;
9. Obrigações do contratante;
10. Condição de pagamento;
11. Fiscalização;
12. Penalidades.



Assim, o **Termo de Referência** contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

Ante o Exposto, entende a ASSEJUR que o **Termo de Referência**, em anexo, atende às exigências previstas na legislação em vigor, entretanto, faz-se necessário a **Homologação** do **Termo de Referência** pela Autoridade Superior (Art. 9º, do Decreto 5.450/2005).

É o Parecer.

S.M.J.

João Pessoa, 17 de novembro de 2015.


Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria
Técnica - DPPB
OAB/PB 12601/PB


Luiz Arthur Albuquerque Bezerri
Assessor Jurídico - DPPB
OAB/PB 6661

Homologo o Termo de Referência, alusivo ao
Processo nº 00006.004253/2015-2

João Pessoa, 17 / 11 / 15 .



Vanildo Q. Brito

Vanildo Oliveira Brito.
Defensor Público Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

TIPO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES)
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (TIPO
FREE BREAK). PROCESSO N. 4253/2015-2. Total de Itens: 01.
Informar as empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem
cotação de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo
e epígrafe, devendo solicitar o arquivo para cotação através do email:
licitacoes@defensoria.pb.gov.br, e encaminhar a proposta comercial
devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de
Referência. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 24/11/2015.
Atenciosamente,
RITA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
Assistente da GEATI



Linhas: 16
Tamanho: 5 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 151,85



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/11/2015 17:53:50
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ROBERTO CARLOS PRADO FREIRE
Ofício: 3727433
Data prevista de publicação: 18/11/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho



As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8566499	Extrato-DOU-CotacaoPrecos-Proc-4253-2015-2 - SERVIÇO DE BUFFET (TIPO COFFEE BREAK) - DISPENSA.rtf	89521db1576e425ef469b085d824923f	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85



EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS

1 - Aditivo nº. 647/15. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratado: Hidrovale Sistemas de Irrigação Ltda. 4 - Objeto: Fica prorrogado por mais 60 dias. 5 - Data de Assinatura: 09/11/15. 6 - Origem: Contrato nº. 460001928.

1 - Aditivo nº. 613/15. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratado: MIC Empreendimentos Construções Ltda. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 120 dias, revisão da planilha contratual com acréscimo e/ou redução de quantitativos e acréscimo no valor de R\$ 95.385,68, correspondente a 15,88% do valor originalmente contratado. 5 - Data de Assinatura: 18/09/2015. 6 - Origem: Contrato nº. 460006293, aditado sob o nº. 599/15.

1 - Aditivo nº. 650/15. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratado: Joca Transportes e Construções Ltda. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 180 dias. 5 - Data de Assinatura: 10/11/2015. 6 - Origem: Contrato nº. 460006125, aditado sob os nºs 436/15 e 480/15.

AVISO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 39/2015

1. Concorrência Nacional nº. 039/15. 2. Objeto: Execução de caixas de inspeção (CI) e ramais domiciliares no SES de Luis Eduardo Magalhães.

Comunicamos, para os fins, que a empresa Barbosa & Silva Construções Ltda., através do Processo nº. 42918/15, datado de 17/11/15, interpus recurso administrativo contra a decisão da Comissão que a desclassificou. Desta forma, fica aberto o prazo para contrarrazão e o curso do certame em questão fica suspenso até o julgamento do retro citado recurso.

Salvador, 17 de novembro de 2015.
PAULO HENRIQUE FARIAS MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2015

Objeto: Aquisição de colar de tomada no registro de preços. Disputa: 02/12/2015 às 10h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e-com.br. Licitação nº. 609616. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br ou (71) 3372 4770.

Salvador, 17 de novembro de 2015.
MICHELINI SIQUEIRA DOS S FONSECA
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015-SED

Processo nº. 201200008000022
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos.
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Fontes Orçamentárias: Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais (Fonte 80)
Data da abertura: 02/12/2015
Horário: às 9:00hs (Brasília/DF, UTC -03:00)
Local de realização: site www.comprasnet.gov.br
Leis Pertinentes: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Contrato de Repasse nº 0307916-60/2009/MDA/CAIXA e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Obtenção do Edital: sites www.comprasnet.gov.br e www.sed.go.gov.br
Informações: fone (62) 3201-5558

MARCOS FERNANDES
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2015 - CCL

Processo administrativo nº 86.124 - MOB
A COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL realizará através da 2ª Câmara de Julgamento de Licitações - 2ª CIL/CCL, às 09h do dia 16 de fevereiro de 2016, no Auditório Benedito Dutra Mendonça na sede da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, na Avenida Colares Moreira, Quadra 19, nº 09, bairro Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo MELHOR OFERTA DE PAGAMENTO PELA OUTORGA APOS QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS, nos termos do art. 15, VII, da Lei Federal 8.987/95, cujo objeto é a CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CARGAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015111800238

E VEÍCULOS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA ENTRE O TERMINAL MARÍTIMO PONTA DA ESPERA E O TERMINAL MARÍTIMO DO CUJUPE, de interesse da Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana - MOB, sob a égide da Lei Estadual nº 9.985, de 11 de fevereiro de 2014 e das Leis Federais números 8.987/95, 9.074/95, 7.652/88, 12.587/12 e, subsidiariamente, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no site oficial, página www.ccl.ma.gov.br ou na sede da CCL, ao custo de uma resma de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço e pelo e-mail: secretaria.ccl@ccl.ma.gov.br

São Luís, 17 de novembro de 2015
ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Presidente da CCL

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - SEINC
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE
INDUSTRIAL DO MARANHÃO-INMEQ-MA
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 024/2014-INMEQ-MA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2014-INMEQ-MA; PROCESSO Nº. 1589172014-INMEQ-MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993 consolidada, em especial no Art. 57, II, parágrafo único do art. 61 e art. 65, inciso II, "d" PARTES: INMEQ-MA e ATLANTICA SEGURANÇA TÉCNICA LTDA. OBJETO: prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/11/2015 até o dia 30/10/2016, ou até que seja concluído o novo procedimento licitatório e a repactuação do valor do contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 0211; ND 333903705 - Serviços de vigilância armada ostensiva; PL MANUTENÇÃO FORO. Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. ASSINATURAS: pelo INMEQ-MA, assina o seu Presidente, Geraldo Cunha Carvalho Júnior e, pela Contratada, assina seu titular, Luiz Carlos Cantanhede Fernandes.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei de Licitações)
Cotação de Preços Para Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Manutenção Corretiva, Em Bebêdours Pertencentes à Esta Defensoria Pública. Processo nº 3705/2015-5. Total de Itens: 18.

Ficam as empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem cotação de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo em epígrafe, devendo solicitar o arquivo para cotação através do e-mail: cotacoes@defensoria.pb.gov.br, e encaminhar a proposta comercial devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de Referência. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 24/11/2015.

Cotação de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet (almoço). Processo n. 4238/2015-8. Total de Itens: 01.

Ficam as empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem cotação de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo em epígrafe, devendo solicitar o arquivo para cotação através do e-mail: cotacoes@defensoria.pb.gov.br, e encaminhar a proposta comercial devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de Referência. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 24/11/2015.

Cotação de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet (tipo coffee break). Processo n. 4253/2015-2. Total de Itens: 01.

Ficam as empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem cotação de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo em epígrafe, devendo solicitar o arquivo para cotação através do e-mail: cotacoes@defensoria.pb.gov.br, e encaminhar a proposta comercial devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de Referência. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 24/11/2015.

CARLA EMILIA S. FORMIGA BARROS
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

Objeto: CONCLUSÃO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE SÃO BENTO/PB. Após análise e configuração da proposta de preços apresentada pelo único licitante habilitado a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte re-

sultado: EMPRESA CLASSIFICADA: AP ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA em R\$ 2.751.284,26 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

João Pessoa, 17 de novembro de 2015
JOSÉ LUSMA FELIPE DOS SANTOS
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 180/2015

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda., primeira classificada, na fase de julgamento das propostas de preços pelo não atendimento ao subitem 7.3 Capítulo VI do Edital da referida licitação, e a habilitação da empresa Construtora Bertoneiro Ltda., segunda classificada, na fase de julgamento das propostas de preços, passando a ser a primeira classificada e a vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 1.880.000,00. Os inteiros teores das Atas de Julgamento das propostas e da habilitação estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

CONCORRÊNCIA Nº 200/2015

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Triângulo Engenharia de Obras Ltda., primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 607.000,00. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

ENIVALDO MARCOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2015 - SESA

Devolução de Prazo.
Aquisição de EQUIPAMENTO DE RADIODIAGNÓSTICO FIXO DIGITAL COM ENTREGA ÚNICA e COM GARANTIA, para atendimento ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 03/12/2015 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 300.000,00 - Protocolo: 13.762.899-6
Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 09/10/2015

Curitiba, 17 de novembro de 2015
CAETANO DA ROCHA
p/Coordenadoria de Licitações

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2015 - SESA

Aquisição de SISTEMA DE ANESTESIA COM ENTREGA ÚNICA e COM GARANTIA, para atendimento às necessidades dos HOSPITAIS E UNIDADES VINCULADAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 01/12/2015 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 1.848.244,00 - Protocolo: 13.764.877-6. Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 26/10/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2015 - SESA

Aquisição de MEDICAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA para atender às necessidades do CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ - CEMEPAR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 02/12/2015 ÀS 09:30 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 8.202.370,20 - Protocolo: 13.706.624-6
Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 16/11/2015
COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" das Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e-com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.gov.br. Comissão Permanente De Licitação Fone 3264-6140/3263-1288 3360-6750

Curitiba, 17 de novembro de 2015
CAETANO DA ROCHA
p/Coordenadoria de Licitações

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assunto Termo de referencias

De mariosa recepcoes <mariosa@hotmail.com.br>

Para cotacoes@defensoria.pb.gov.br <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

Data 2015-11-19 11:20



Bom dia Ana!

Peço que me envie o termo de cotação do coffee break para 200 pessoas.

Fico no aguardo.

Att,

Givanildo Ccarvalho



Assunto Re: Termo de referencias

De <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

Para mariosa recepcoes <mariosa@hotmail.com.br>

Data 2015-11-20 08:25



- TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO DE BUFFET (COFFEE BREAK) - SEMINÁRIO.docx (57 KB)

Boa Tarde,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta.



Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316

Assunto RE: Termo de referencias

De mariosa recepcoes <mariosa@hotmail.com.br>

Para cotacoes@defensoria.pb.gov.br <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

Data 2015-11-20 10:17



- PROPOSTA - DEFENSORIA PUBLICA0001.jpg (~343 KB)
- PROPOSTA - DEFENSORIA PUBLICA0002.jpg (~289 KB)

Bom dia!

Segue a proposta em anexo.

Att,

Givanildo Carvalho



Date: Fri, 20 Nov 2015 08:25:41 -0300

From: cotacoes@defensoria.pb.gov.br

To: mariosa@hotmail.com.br

Subject: Re: Termo de referencias

Boa Tarde,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316



PROPOSTA - DEFENSORIA
PUBLICA0001.jpg

PROPOSTA - DEFENSORIA PUBLICA0001.jpg
~343 KB



PROPOSTA - DEFENSORIA
PUBLICA0002.jpg

PROPOSTA - DEFENSORIA PUBLICA0002.jpg
~289 KB



PROPOSTA DE COFFEE BREAK CONFORME TERMO DE REFERENCIA

ATT,



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

Razão Social: MARIOSA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA - ME

CNPJ: 17.064.806/0001-46

Inscrição Estadual nº: 16. 205.942-6

Inscrição

Municipal nº: 118671-0

Endereço: RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO N° 229 - Bairro: TAMBAUZINHO

Cidade:

JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58042-140

Fone: (83) 3224-7970 Fax: (83) 3224-7970 E-Mail:

contato@mariosa.com.br e mariosa@hotmail.com.br

CONTA; Banco do Brasil AG 1636-5 C/C 54126-5

Nome para contato: GIVANILDO CAMELO DE CARVALHO

Prazo de validade desta proposta é de 30 dias;

Proposta para atender ao Seminário de penas Alternativas para Instituições receptoras de cumpridores de prestação de serviços à comunidade, promovido por esta Defensoria Pública, que acontecerá no dia 09 de dezembro do corrente ano.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de coffee break com fornecimento de materiais e disponibilização de pessoal, de acordo com as especificações e quantitativo abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	COFFEE BREAK: - bolos, servindo, no mínimo, dois tipos; - água; - salada de frutas; - pães variados, servindo, no mínimo três opções; como: mini pão francês, croissant e pão de queijo; - salgados, com no mínimo quatro opções e quantidade mínima de 08 (oito) por pessoa; - biscoitos finos variados, servindo, no mínimo, três tipos; - dois tipos de sucos de fruta, no mínimo; - frutas, com no mínimo quatro opções; - presunto de peru light e comum; - queijos, com no mínimo duas opções; - café - chá - chocolate quente - iogurte - gelo	200 pessoas	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00



Valor total da proposta: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Está incluso todo material de consumo em geral, utensílios e equipamentos, mão-de-obra especializada em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas.


Givanildo Camelo de Carvalho

João pessoa 20 de novembro de 2015

17.064.806/0001-46

Mariosa Recepções & Buffet Ltda - ME
R. Arquiteto Hermenegildo Di Lácio, 229
Tambauzinho - CEP 58.042-140
João Pessoa - PB

1. The first part of the report is a general introduction to the subject.

2. The second part of the report is a detailed description of the methods used in the study.

3. The third part of the report is a discussion of the results of the study.

4. The fourth part of the report is a conclusion and a list of references.

5. The fifth part of the report is a list of appendices.

6. The sixth part of the report is a list of figures and tables.

7. The seventh part of the report is a list of footnotes.

8. The eighth part of the report is a list of references.

Relatório de Cotação

Pesquisa criada no dia 26/11/2015 15:45:20 (IP: 131.72.176.1)

serviço de coffee break



Item	Preços	Valor Unit. (Público)	Quantidade	Total
1) COFFEE BREAK	3	R\$ 20,43	1 Unidade	R\$ 20,43
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Eunápolis	NºPregão:22015 UASG:158410	14/10/2015	R\$ 20,43
Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,43				
Valor Global:				R\$ 20,43

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: COFFEE BREAK R\$ 20,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Coffee break a ser realizado no Estado de Mato Grosso do Sul, nas unidades da UFMS, Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de frutas (3 tipos), água, refrigerante normal e light (2 tipos), e até 10 (dez) tipos de variedade de salgados, bolos, pães, sanduíches, canapés doces.	

Preço Público 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 20,43

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Eunápolis	Pregão: 14/10/2015 09:02 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:22015 / UASG:158410 Lote/Item: /1 Adjudicação: 19/10/2015 11:34 Homologação: 19/10/2015 11:37 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 24.760 Unidade: Serviço UF: BA
Objeto: Pregão Eletônico SRP para eventual contratação de empresa especializada no serviço de 'buffet' (coffee break, refeição, coquetel e lanches) para atender aos eventos e cerimoniais realizados por este Campus Eunápolis.	
Descrição: Buffet - Objeto: Coffee break/Lanche Descrição Detalhada: Coffee Break, por pessoa, com duração de 1 (uma) hora. Cada serviço contratado deverá conter os seguintes artigos: 1. Coffee Break: Café; Chocolate quente; Chá (variados); Refrigerante a base de cola, guaraná normal e diet; Suco de fruta natural (03 variedades); Água com e sem gás; Salgados assados (05 variedades); Sanduíche (02 variedades); Petit-four doce e salgado; Tortas doces (03 variedades); Tábua de frios; Tarteletes doce; Pãozinho delicia e Pão de queijo.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.271.059/0001-17	MMX - EVENTOS E CONGRESSOS CIENTIFICOS EIRELI - EPP	R\$ 20,00
09.204.627/0001-39	ADILA EMANUELE SAMPAIO BASTOS DE OLIVEIRA	R\$ 20,50
18.552.389/0001-43	COSTA DO DESCOBRIMENTO SERVICOS LTDA - ME	R\$ 20,80



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Nº Item	Descrição	Quant	BP - ME - PREGÃO 22015 -MMX - EVENTOS E CONGRESSOS CIENTÍFICOS EIRELI	BP - ME -PREGÃO 22015- ADILA EMANUELE SAMPAIO BASTOS DE OLIVEIRA	BP - ME -PREGÃO 22015- COSTA DO DESCOBRIMENTO SERVIÇOS LTDA - ME	MARIOSIA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA - ME
1	COFFEE BREAK: - bolos, servindo, no mínimo, dois tipos; - água; - salada de frutas; - pães variados, servindo, no mínimo três opções, como: mini pão francês, croissant e pão de queijo; - salgados, com no mínimo quatro opções e quantidade mínima de 08 (oito) por pessoa; - biscoitos finos variados, servindo, no mínimo, três tipos; - dois tipos de sucos de fruta, no mínimo; - frutas, com no mínimo quatro opções; - presunto de peru light e comum; - queijos, com no mínimo duas opções; - café - chá - chocolate quente - iogurte - gelo	200 pessoas	R\$ 20,00	R\$ 20,50	R\$ 20,80	R\$ 16,00
TOTAL			R\$ 4.000,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.160,00	R\$ 3.200,00

João Pessoa/PB, 30 de novembro de 2015.

Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente GEATI





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 30/11/2015
Hora: 16:24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2015/078295

Nº de Controle de Autenticação

523.576.429.488

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 17064806000146	Nome do Contribuinte MARIOSA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA-ME				
Endereço RUA ARQ HERMENEGILDO DI LASCIO		Número 229	Apto/Sal	Bloco	Complemento
Bairro TAMBAUZINHO	CEP 58042140	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 118671-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 30/11/2015 16:23:54





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIOSA RECEPCOES & BUFFET LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.064.806/0001-46

Certidão n°: 184527573/2015

Expedição: 09/11/2015, às 13:21:03

Validade: 06/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIOSA RECEPCOES & BUFFET LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.064.806/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIOS RECEPCOES & BUFFET LTDA - ME
CNPJ: 17.064.806/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:17:34 do dia 20/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2016.

Código de controle da certidão: 4FA7.9793.BE55.C0D3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO



CÓDIGO: A406.17BA.ECD3.AAA7

Emitida no dia 09/11/2015 às 12:18:26

Nome Empresarial:

MARIOSIA RECEPCOES & BUFFET LTDA ME

Endereço:

ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO

Bairro:

TAMBAUZINHO

Inscr. Estadual:

16.205.942-6

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

229

Complemento:

CEP:

58042-140

CNPJ/CPF:

17.064.806/0001-46

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.064.806/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2012	
NOME EMPRESARIAL MARIOSA RECEPCOES & BUFFET LTDA - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIOSA RECEPCOES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO R ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO		NÚMERO 229		COMPLEMENTO CASA	
CEP 58.042-140	BAIRRO/DISTRITO TAMBAUZINHO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO mariosa@hotmail.com		TELEFONE (83) 8825-0262 / (83) 8877-4134			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/11/2015 às 13:19:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 4253/2015-2 DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação e Reserva Orçamentária

O valor total é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Em, 30/11/2015.


Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,

Dotação orçamentária: 545010206251582387339039

Fonte: 500

Em, 30/11/15


Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17064806/0001-46
Razão Social: MARIOSIA RECEPCOES E BUFFET LTDA ME
Nome Fantasia: MARIOSIA RECEPCOES
Endereço: R ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO 229 CASA /
TAMBAUZINHO / JOAO PESSOA / PB / 58042-140



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120110504570117379

Informação obtida em 01/12/2015, às 11:33:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 4253/2015-2

Interessado: GEATI

Assunto: Contratação de serviços de buffet

Encaminhe-se à ASSEJUR, para proceder com a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 3 de dezembro de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 0702/15
PROCESSO Nº 4253/2015-2

EMENTA

1. SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (TIPO COFFEE BREAK) PARA 200 PESSOAS VISANDO ATENDER AO SEMINÁRIO DE PENAS ALTERNATIVAS PARA INSTITUIÇÕES RECEPTORAS DE CUMPRIDORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, QUE OCORRERÁ EM 09/12/2015.
2. EXISTÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. MENOR COTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.200,00.
3. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
4. DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. CABIMENTO.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação para contratação de serviço de buffet (tipo coffee break) para 200 pessoas visando atender ao seminário de penas alternativas para instituições receptoras de cumpridores de prestação de serviços à comunidade, que ocorrerá em 09/12/2015.

Consta determinação do Defensor Público Geral (fls. 02), termo de referência (fls. 03-10), ato convocatório para apresentação de propostas (fls. 17 e 20), relatório de cotação (fls. 27), certidões de regularidade fiscal da empresa que apresentou a menor proposta (fls. 28-32 e 34), reserva e dotação orçamentária (fls. 33 e 35).

A Empresa MARIOSA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA - ME, CNPJ: 17.064.806/0001-46 apresentou proposta no valor de R\$ 3.200,00, valor este abaixo do preço verificado no mercado através da ferramenta Banco de Preços (fls. 26).

É o breve relato. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso II e XVII, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A aquisição dos produtos, em razão do valor (total de R\$ 3.200,00) deve ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações, haja vista que o montante não extrapolar o limite previsto no citado dispositivo.



CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica ser dispensável o certame licitatório para contratação de MARIOSIA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA - ME, CNPJ: 17.064.806/0001-46, para a realização de serviço de Buffet (coffee break) para 200 pessoas, pelo valor de R\$ 3.200,00, devendo a aquisição ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações.

S.M.J.
É o Parecer.

João Pessoa/PB, 04 de Dezembro de 2015.

Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 04 de Dezembro de 2015.

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

Processo nº: 4253/2015-2

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 04/12/15.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 4253/2015-2
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de MARIOS A RECEPÇÕES & BUFFET LTDA - ME, CNPJ: 17.064.806/0001-46, pelo valor de R\$ 3.200,00, para o fornecimento de coffee break para 200 pessoas, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 04 de Dezembro de 2015.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 4253/20152; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015. VALOR R\$: 3.200,00.

Objeto: contratação de MARIOSIA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA - ME, CNPJ: 17.064.806/0001-46, ao custo de R\$ 3.200,00, para o fornecimento coffee break para 200 pessoas. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa/PB, 04/12/2015.

Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral



Linhas: 15
Tamanho: 4 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 121,48



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/12/2015 11:40:49
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ALESSANDRA SCARANO GUERRA
Ofício: 3749164
Data prevista de publicação: 07/12/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8612822	ExtratoDispensa0272015 - Coffee.rtf	0fbb783579bcc0e3 2145a9b4808d58ab	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 121,48
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 121,48



AVISOS DE LICITAÇÃO **RDC PRESENCIAL Nº 20/2015-CSL/SEDUC**

A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.499/2015/GS/SEDUC, realizará às 14:30 horas do dia 11 de Janeiro de 2016, no auditório da SEDUC sito à Rua Cond'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luís-MA, licitação por meio do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, modo de disputa fechado que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 02 (DUAS) E 04 (QUATRO) SALAS, NOS MUNICÍPIOS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (Povoado Pedra Furada e Riachão); RIACHÃO (Povoado Bacaba, Campina, Capão Solteiro); PAULO RAMOS (Povoado Centrário); VITORINO FREIRE (Povoado Sentada e Campo Novo), aprovada, conforme a Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, nos casos excepcionais a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 quando a Lei Federal 12.462/11 permitir, observadas as alterações posteriores introduzidas e demais legislações pertinentes ao assunto. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CSL/SEDUC e no site da Secretaria www.educacao.ma.gov.br. Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo telefax: 3214-1482.

São Luís-MA, 3 de dezembro de 2015.
JEAN RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

RDC PRESENCIAL Nº 18/2015-CSL/SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.499/2015/GS/SEDUC, realizará às 14:30 horas do dia 30 de dezembro de 2015, no auditório da SEDUC sito à Rua Cond'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luís - MA, licitação por meio do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, modo de disputa fechado que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS GRANDES E PEQUENAS, na U.E. Ecilda Ramos de Souza, C.E. Prof. Ignácio Rangel, C.E. Prof. Maria do Socorro Almeida, Antônio Ribeiro da Silva, C.E. Prof. Dayse Galvão de Sousa, C.E. Prof. Luis Rego, Colégio Militar 2 de julho, U.I. Arnaldo Ferreira e C.E. Maria Mônica Vale no município de São Luís/Ma; U.E. Tácioto Caldas, no município de Paço do Lumiar/Ma, aprovada, conforme a Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, nos casos excepcionais a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 quando a Lei Federal 12.462/11 permitir, observadas as alterações posteriores introduzidas e demais legislações pertinentes ao assunto. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CSL/SEDUC e no site da Secretaria www.educacao.ma.gov.br. Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo telefax: 3214-1482.

RDC PRESENCIAL Nº 19/2015-CSL/SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.499/2015/GS/SEDUC, realizará às 16:30 horas do dia 30 de dezembro de 2015, no auditório da SEDUC sito à Rua Cond'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luís - MA, licitação por meio do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, modo de disputa fechado que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO, no C.E. José Justino Pereira, no município de São Luís/Ma; C.E. Aluísio Azevedo, no município de Caxias/Ma; C.E. Benedita Jorge, no município de Godofredo Viana/Ma; C.E. Cidade de Arari, no município de Arari/Ma, e C.E. Desembargador Emésio Araújo, no município de Belágua/Ma, aprovada, conforme a Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, nos casos excepcionais a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 quando a Lei Federal 12.462/11 permitir, observadas as alterações posteriores introduzidas e demais legislações pertinentes ao assunto. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CSL/SEDUC e no site da Secretaria www.educacao.ma.gov.br. Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo telefax: 3214-1482.

São Luís-MA, 3 de dezembro de 2015.
JEAN RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS **COMPANHIA DE SANEAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 5.2015/3058 - SRP**

PEM (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).
Cadeiras e Poltronas. Dia da Licitação: 23 de dezembro de 2015, às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em: 09/12/2015. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

Belo Horizonte 27 de novembro de 2015.
SINARA INÁCIO MEIRELES CHIENNA
Diretora-Presidente da Empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** **E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS - EMATER MG**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2015 - SRP**

Edital processo SRP nº 376/2015 através do site www.compras.mg.gov.br ou www.emater.mg.gov.br - Processo EMATER-MG nº 174/2015 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2015 - Objeto: Aquisição de Tanques de Resfriamento de Leite. Sessão pública 21/12/2015, às 09:30h. Informações: e-mail cp33@emater.mg.gov.br. Telefone: (31) 3349-8034 Fax: (31) 3293-3252

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2015.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4253/2015: Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015. VALOR R\$: 3.200,00.
Objeto: contratação de MARIOSA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA - ME, CNPJ: 17.064.806/0001-46, ao custo de R\$ 3.200,00, para o fornecimento coffee break para 200 pessoas. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 04/12/2015. Vanildo Oliveira Brito - Defensor Público Geral.

PROCESSO Nº 4238/2015-8: Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015. VALOR R\$: 1.038,00.
Objeto: contratação de SEBASTIAO FERNANDES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 08.558.538/0001-28, ao custo de R\$ 1.038,00, para o fornecimento de almoço para 20 pessoas. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 04/12/2015. Vanildo Oliveira Brito - Defensor Público Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4610/2015-5: Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015. VALOR R\$: 6.870,00.
Objeto: contratação de empresa especializada em cursos de capacitação. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ: 35.963.479/0001-46 para participação de 03 servidores da DPPB. João Pessoa/PB, 04/12/2015. Vanildo Oliveira Brito - Defensor Público Geral.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 24, V, da Lei de licitações)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO NA PARTE INTERNA DO IMÓVEL SITO À RUA DEP. BARRETO SOBRINHO, 168 - TAMBIA JOÃO PESSOA/PB. PROCESSO N. 2558/2015-0.

Ficam as empresas interessadas devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Registro de Empresas e Profissionais (CNPJ) de Referência vinculada ao processo em epígrafe, podendo comparecer ao Termo de Referência e Anexos em <http://www.defensoria.pb.gov.br>, para encaminhar a proposta comercial devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Projeto Básico/Termo de Referência para o email: contato@defensoria.pb.gov.br. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 11/12/2015.

CÁRLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
Gerente da GEATI

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 4026/2015-0; Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015. VALOR R\$: 5.000,00.

Na publicação referente à Inexigibilidade de Licitação n. 017/2015, publicado no DOU n. 230, de 02 de Dezembro de 2015, seção 3, p. 223, onde se lê: Valor: R\$ 5.960,00, leia-se: Valor: R\$ 5.000,00.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015**

A Pregoeira da FUNAPE no uso de suas atribuições comunica que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Móveis para Escritório. Retirada do Edital: site www.licitacoes-e.com.br.

Data e hora para recebimento. Das 09:00 hs do dia 04/12/2015, abertura das propostas dia 16/12/2015 às 10:00hs. Dúvidas fone: 83 3612-8500. Ramal 04.

Em 4 de dezembro de 2015.
ISABELLA DUARTE GOUVEIA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA **E TECNOLÓGICA - SERHIMACT**

AVISO DE ADIAMENTO **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015**

REGISTRO CGE Nº 1501463-9
OBJETO: CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DA MESORREGIÃO DA BORBOREMA NO ESTADO DA PARAÍBA (ZEE DA BORBOREMA), ABRANGENDO O TERRITÓRIO DE 44 MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA; nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, avisa aos interessados que a licitação supramencionada, com abertura de propostas de preços prevista para o dia 09/12/2015, FICARÁ ADIADA para o dia 17/01/2016 às 14h00. O adiamento fundamenta-se em razão dos diversos questionamentos formulados pelas Empresas Licitantes. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na SERHIMACT, através do telefone (83) 3218-4336/3218-4326 ou no endereço eletrônico: licitacao@serhimact.pb.gov.br.

João Pessoa, 4 de dezembro de 2015.
WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

RESULTADOS DE JULGAMENTOS **CONCORRÊNCIA Nº 125/15**

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Cembra Engenharia Ltda, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 3.781.152,00. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar, (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

CONCORRÊNCIA Nº 187/2015

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Silésia Saneamento Ltda, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 1.550.464,23. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar, (<http://licitacoes.sanepar.com.br>).

ENIVALDO MARCOS DA SILVA
Presidente da Comissão



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/12/2015 às 12:43:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 65971/15 da subcategoria Licitações 2015, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alessandra Scarano Guerra.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00027/2015

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 04/12/2015

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Número do Processo Administrativo: 4253/2015-2

Valor: R\$ 3.200,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de MARIOSAS RECEPÇÕES E BUFFET LTDA - ME para o fornecimento de coffee-break para 200 pessoas no Seminário de Penas Alternativas para Instituições Receptoras de Cumpridores de Prestação de Serviços à Comunidade, ocorrido em 09/12/2015.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 3.200,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARIOSAS RECEPÇÕES & BUFFET LTDA ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.064.806/0001-46

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	26e82187fcf6ec5c0d7d713bc787fce6

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB